

## ATOS DO PODER PÚBLICO

### GABINETE DA PREFEITA

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM.<sup>a</sup> SRA. PREFEITA DE CAMPINAS

Em, 08 de fevereiro de 2002

##### De SMS - Prot. 2185/02

De tudo o que foi exposto pela Secr. De Saúde e, embasada nos fundamentos fáticos e de direito expostos pela Coordenadora deste Gabinete e pela Secr.Municipal de Administração e, com a competência estabelecida no artigo 6º do Decreto Municipal 11.821/95, RATIFICO o ato praticado pelo Sr. Secretário de Saúde que autorizou a compra direta dos seguintes bens, pelos preços indicados abaixo:

1) 1.400 (hum mil e quatrocentas) caixas d'aguas de fibre de polietileno com tampa - capacidade para 500 litros - R\$62,28(sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) a unidade;

2) 3330 (três mil, trezentos e trinta)tubos de PVC de 25MM soldável - classe 15 - R\$3,30 (três reais e trinta centávos) a unidade;

3) 1.200 (mil e duzentos)tubos de PVC de 50 MM - soldável - classe 15 - R\$11,65(onze reais e sessenta e cinco centávos) a unidade;

4) 2.800 (dois mil e oitocentos) cotovelos de PVC de 25x90MM - soldável - R\$0,11(onze centávos) a uidade;

5) 800 (oitocentos) cotovelos de PVC de 50x90MM - soldável R\$0,79(setenta e nove centávos) a unidade;

6) 2.400 (dois mil e quatrocentos) flanges de PVC de • Pol.-soldável - R\$2,00(dois reais) a unidade;

7) 400 (quatrocentos)flanges de PVC curto, 1.1/2 pol. - soldável-R\$4,84(quatro reais e oitenta e quatro centávos) a unidade.

8) 1.000 (hum mil)torneiras de metal fundido com bóia de plástico de • Pol. - R\$2,67(dois reais e sessenta e sete centávos) a unidade;

9) 450 (quatrocentos e cinquenta)tubos de cola plástica para PVC com 75G - R\$1,14(hum real e quatorze centávos) a unidade; e

10) 450 (quatrocentos e cinquenta) lixas para tubo de PVC. - R\$0,60(sessenta centávos)a unidade;

das empresas Isdralit Indústria e Comércio Ltda - vencedora dos ítems 01 a 05 supramencionados, no valor global de R\$117.625,04(cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centávos) e Combase Comercial Ltda - vencedora dos ítems 06 a 10, no valor total de R\$10.189,00(dez mil, cento e oitenta e nove reais),perfazendo um montante de R\$127.814,04(cento e vinte e sete mil,oitocentos e quatorze reais e quatro centávos). Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Saúde para prosseguimento.

### ÍNDICE

GABINETE DA PREFEITA.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1
SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE OBRAS.....	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	8
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS.....	8
SECRETARIA DE SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	9
EMDEC.....	17
SANASA.....	17
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.....	17

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 08 de Fevereiro de 2002

Prot. nº 50.502/2001 - Int.: 7º Grupamento de Incêndio

Ref.: Tomada de Preços nº 019/2001

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes, peixes, aves e embutidos.

#### HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Face aos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 2º inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821/95, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços nº 019/2001, referente ao fornecimento parcelado de carnes, peixes, aves e embutidos, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou até que se esgotem os quantitativos, **ADJUDICO** seu objeto e **AUTORIZO** às despesas a favor das empresas abaixo relacionadas para os itens indicados:

- **J.J. Antonioli & Cia. Ltda.**, para os itens **003** (R\$ 6,97), **004** (R\$ 5,79), **007** (R\$ 4,30), **008** (R\$ 6,90), **011** (R\$ 3,59), **012** (R\$ 2,87) e **014** (R\$ 2,39) no valor total de R\$ 26.302,08 (vinte e seis mil trezentos e dois reais e oito centavos).

- **Casa de Carnes Santa Bárbara Campinas Ltda. - ME**, para os itens **001** (R\$ 8,49), **002** (R\$ 7,39), **005** (R\$ 5,80), **006** (R\$ 5,65), **009** (R\$ 8,55) e **013** (R\$ 3,90), no valor total de R\$ 54.584,40 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1) Ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria, para anotações;

2) À Secretaria de Finanças para emissão das notas de empenho;

3) À Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, para lavratura dos Termos de Contrato; e

4) Ao 7º Grupamento de Incêndio, para as demais providências.

**PEDRO REIS GALINDO**

Secretário Municipal de Administração

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 08 de Fevereiro de 2002.

Prot: 58.760/2000 – Int: SMS

Ref: Concorrência 052/2000

Objeto: Registro de Preços de medicamentos (soluções) para a rede de saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art.2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, **AUTORIZO**, com fulcro nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS abaixo, a despesa no valor total de R\$180.960,00 (cento e oitenta mil, novecentos e sessenta reais), a favor das empresas abaixo relacionadas:

- Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda, no valor de R\$110.160,00 (cento e dez mil, cento e sessenta reais), para o fornecimento do item 25, Ata n.º 062/2001;

- Prodotti Laboratório Farmacêutico Ltda., no valor de R\$70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), para o fornecimento do item 18, Ata n.º 071/2001;

À Secretaria de Finanças para emissão dos empenhos e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para emissão e gerenciamento das Ordens de Fornecimento.

**PEDRO REIS GALINDO**

Secretario Municipal de Administração

### SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2002

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições,

que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Extraordinária de 06/02/2002;

**RESOLVE**

**Aprovar o “Relatório de Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Campinas do ano de 2001 “** considerando as alterações propostas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Campinas, 07 de Fevereiro de 2002

**MARTHA COELHO DE SOUZA**

Vice Presidente do CMAS / Campinas

(09, 14 e 15/02)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares/Suplentes e interessados em geral, para a Reunião Extraordinária a realizar-se dia 14/02/2002, às 8:30 em sua sede, situada à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro.

**PAUTA:**

- 1) Recurso Federal
- 2) Aprovação de transferência de 25 vagas do **Projeto Agente Jovem** da Entidade Beneficente de Assistência Social Sociedade Civil Carmelitas da Caridade Centro Assistencial Vedruna para o Centro de Orientação de Crianças e Adolescentes – COMEC
- 3) Ampliação da Rede executora do PETI

Campinas, 07 de Fevereiro de 2002

**MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA FULFULE**

Presidente do CMAS / Campinas

(09, 14 e 15/02)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2002**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, **considerando** :

- 1) Reunião Extraordinária de 10/01/2002
- 2) O documento do PPAS 2002/2005 indicando as competências dos órgãos gestores, CONSEAS e CMAS na gestão e deliberação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

**RESOLVE**

Aprovar a Comissão indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS com atribuições consultivas e propositivas, que terá a seguinte composição :

**Sub-Delegacia do Trabalho**

Titular : Sebastião Jesus da Silva

**Suplente** : Ana Palmira Arruda Camargo

**Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e meio Ambiente**

Titular : Emília Wanda Rutkowski

**Suplente** : Maria Eugênia Mobrize

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular : Elizabete Gonçalves Zuzi

**Suplente** : Adriane Pianovsky

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular : Lise Roy

**Suplente** : Rita Maria Manjaterra

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular : Maria Valéria Loschi

**Suplente** : Maria Regina Nascimento Salgado

**Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo**

Titular : Alexandre Augusto Cecon

**Suplente** : Miriam Rosa Crispim

**Diretoria Estadual de Educação – Oeste**

Titular : Ivan de Almeida Marques

**Suplente** : Carlos Alberto Moraes

**Diretoria estadual de Educação – Leste**

Titular : Cássia R. Reis

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Titular : Ana Maria de Arruda Camargo

**Suplente** : Osmarina de Fátima C. Ruiz

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

Titular : Antônia Cândida Coelho de Miranda

**Suplente** : Hilda Aparecida de Souza Moraes

**Núcleo de Estudos de Políticas Públicas da UNICAMP ( NEPP UNICAMP )**

Titular : Lflia Terezinha Montali

**Suplente** : Geraldo Di Giovanni

**Associação Comercial e Industrial de Campinas ( ACIC )**

Titular : Domenico Micaroni

**Suplente** : João Batista Passarini

**Serviço Nacional do Comércio ( SENAC )**

Titular : Fátima Regina Colevati

**Suplente** : Gema C. G. Moucdy

**Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Campinas**

Titular : Mathilde Andery Burlamarqui da Silva

**Suplente** : Maria Carmen Teixeira Fernandes

**Entidades Beneficentes de Assistência Social**

Titular : Cristiana Marques de Freitas

**Suplente** : Maria Aparecida Diniz

**Federação das Entidades Assistenciais de Campinas – FEAC**

Titular : Arnaldo Aparecido Rezende

**Suplente** : Flávio Eduardo Lopes

**Sindicato dos Empregados no Comércio**

Titular : Willian Pedro Luz

**Suplente** : José de Paula Nogueira

**Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular : Lincoln César Moreira

**Suplente** : Cláudia Caliarí Silva

**Central Única dos Trabalhadores – CUT**

Titular : Maria Clotilde lemos Peta

As indicações e proposições da referida Comissão, deverão ser submetidas obrigatoriamente à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Campinas, 31 de Janeiro de 2002

**MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA FULFULE**

Presidente do CMAS / Campinas

(09, 14 e 15/02)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2002**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições,

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**  
**EXPEDIENTE**

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 3232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 regulamentado pelo Decreto 13.509 de 16/12/2000 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO :

- 1) A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 5º incisos XXI e XXIII, artigo 14 parágrafo 4º, artigo 204 incisos I e II;
- 2) Lei Orgânica do Município de Campinas, artigo 92 e parágrafo único, artigo 95;
- 3) Lei 8742 de 07/12/93 - LOAS, artigo 5º incisos II, artigo 11, artigo 16 inciso IV, artigo 17 inciso II parágrafo 4º, artigo 18 inciso V;
- 4) Norma Operacional Básica - NOB da Assistência Social, nos princípios, letra " e ", nas diretrizes, letra " b " ;
- 5) As competências das instâncias de decisão e negociação, 2.1 - Conselho de Assistência Social, incisos de I a XIV e letras a,b,c,d;
- 6) Decreto 13.509 de 16/12/2000 - Regimento Interno do CMAS;
- 7) A apresentação das Entidades beneficentes de Assistência Social através de documento de Moção de Repúdio ao encaminhamento do processo eleitoral do CMAS para o triênio 2002/2005, responsabilizando a Presidência;
- 8) Os inúmeros telefonemas de profissionais da área e também de usuários que não estão suficientemente esclarecidos;
- 9) Que o Decreto 13.509 de 16/12/2000 em seu artigo 21, permite a Conselheiro reexame de resolução normativa, justificando possível ilegalidade, incorreção, inadequação técnica ou de outra natureza;
- 10) Que a Comissão indicada pelo Colegiado quando ainda da vigência da Lei 8724 de 27/12/95, sem as atuais modificações não foi referendada através de resolução após as alterações da Lei nº 8724 de 27/12/95 pela Lei 11.130 de 14/01/2002 conforme determinação do Decreto 13.509 em seu artigo 23, inciso III ( Regimento Interno );
- 11) Que a Resolução 01/2002 não respeitou a sequência numérica das resoluções do CMAS;
- 12) Que a referida resolução convoca sessões especiais do CMAS para o processo eleitoral, atribuição essa exclusiva do Presidente, conforme determina o artigo 24, inciso III ( Regimento Interno );
- 13) Que a expedição de editais de convocação e resolução também são atribuições da Presidência, artigo 24 inciso VII ( Regimento Interno );
- 14) Que a designação de grupos de trabalho também é de competência do Presidente artigo 24 inciso VIII ( Regimento Interno )
- 15) Que o artigo 24 inciso X ( Regimento Interno ) determina competência à Presidente para decidir sobre questões de ordem;

#### RESOLVE

O tratamento no processo eleitoral do CMAS deverá ser idêntico para todos os segmentos. A forma de escolha dos Conselheiros deve ser única. A Comissão deverá optar se por meio de delegados ou eleitor. A Resolução deverá ter clareza absoluta em alguns questionamentos :

- 1) Qual base eleitoral terá competência para substituir Conselheiros no CMAS ? ( artigo 6º Regimento Interno )
- 2) O CMAS não poderá, sob pena de ser contestado, a legitimidade nos trabalhos do processo eleitoral utilizar dois pesos e duas medidas
- 3) Os segmentos poderão reunir-se e organizar-se onde acharem conveniente para escolha de seus representantes que serão legitimados através do voto na Assembléia Geral convocada pelo CMAS;
- 4) A Assembléia para escolha dos Conselheiros deverá ser em local único com a coordenação inicial e referendo final do Presidente do CMAS.
- 5) A Constituição Federal em seu artigo 14 § 4º determina que são inelegíveis para cargo público os inalistáveis e os analfabetos;
- 6) Esses critérios deverão constar da resolução;
- 7) Para o usuário considerado incapaz, como deverá ser feita a comprovação da incapacidade ? Perícia médica ? Atestado médico ? Simples declaração, de quem ? Para os profissionais que atuam na área da Assistência Social, determinar com clareza quem são esses profissionais : nível universitário ? Nível médio ? Qualquer profissional que trabalha na área da Assistência Social ? Ex : administrativo , auxiliar de serviços gerais, etc ?
- 8) Para as Entidades de Assistência Social, eliminar a exigência de assembléia pois isto além de gerar custo com publicação na imprensa, ainda demanda um tempo maior conforme as determinações estatutárias de cada entidade;

9) A indicação da Diretoria através do Presidente deverá ser suficiente pois o foro próprio será a Assembléia maior convocada pelo CMAS;

10) Como se dará a participação do Ministério Público no processo para a legitimidade e transparência ? ( LOAS artigo 18 );

11) A Comissão deverá no prazo máximo de 48 horas, apresentar à Presidência, as adequações que se fizerem necessárias para evitar possíveis contestações judiciais emperrando o processo eleitoral, o que acarretará graves prejuízos ao Município de Campinas quando da renovação da habilitação para a gestão municipal.

Campinas, 07 de Fevereiro de 2002

**MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA FULFULE**

Presidente do CMAS / Campinas

(09, 14 e 15/02)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2002 DAS ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – TRIÊNIO 2002/2005 PUBLICADO NO DOM DE 06/02/2002

##### Onde se lê :

II – A Assembléia para escolha de representantes de profissionais ou órgãos de classe ligados à Assistência Social terá início às **nove horas** da manhã do dia 02/03/2002, com participação de pelo menos 50% dos eleitores cadastrados ou, caso não presente este número no horário designado, às **nove horas** com qualquer número de presentes na sede do CMAS, à Rua Ferreira penteado, 1331 – Centro.

##### Leia-se :

II - A Assembléia para escolha de representantes de profissionais ou órgãos de classe ligados à Assistência Social terá início às **às nove horas** da manhã do dia 02/03/2002, com participação de pelo menos 50% dos eleitores cadastrados ou, caso não presente este número no horário designado, às **nove horas e trinta minutos** com qualquer número de presentes na sede do CMAS, à Rua Ferreira penteado, 1331 – Centro.

##### Onde se lê:

III - A Assembléia para escolha de Entidades ou organizações de Assistência Social terá início às **nove horas trinta minutos** do dia 02/03/2002, com participação de pelo menos 50% dos eleitores cadastrados ou, caso não presente este número no horário designado, às **nove horas** com qualquer número de presentes na sede do CMAS, à Rua Ferreira penteado, 1331 – Centro.

##### Leia-se :

III - A Assembléia para escolha de representantes de Entidades e organizações de Assistência Social terá início às **nove horas e trinta minutos** do dia 02/03/2002, com participação de pelo menos 50% dos eleitores cadastrados ou, caso não presente este número no horário designado, às **dez horas** com qualquer número de presentes na sede do CMAS, à Rua Ferreira penteado, 1331 – Centro.

Campinas, 07 de Fevereiro de 2002

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CMAS**

(09, 14 e 15/02)

## SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

### INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Andréa Carolina Clemente de Oliveira Santos - Matrícula 66.165

A Comissão de Processos Disciplinares e Investigatórios **INTIMA** V.Sª. para comparecimento na na Coordenadoria Setorial Disciplinar e Indenizações em Geral, para **tomar ciência do despacho da Srª Prefeita Municipal , no prazo de 10 dias, referente ao protocolo 52.048/00, onde figura como interessado Secretaria Municipal de Educação.**

Campinas, 07 de fevereiro de 2.002

**CAMILE SILVA NÓBREGA**

Diretora do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios

(09, 14 e 15/02)

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunica as datas para as próximas sessões de atribuição de aulas e classes de Educação Infantil, 1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental para professores (efetivos, função pública, função atividade, estabilidade provisória) que queiram suplementar aulas e professores concursados para as aulas em substituição de caráter temporário.

Os professores deverão comparecer no ato de atribuição munido de: ANEXO 2002 (efetivos, função pública, função atividade, estabilidade provisória, substitutos que já escolheram aulas); ANEXO 2001(demais professores, se tiverem); DIPLOMA ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO e HISTÓRICO ESCOLAR (substitutos temporários).

Para preenchimento da declaração de acumulação de cargos os professores deverão trazer o horário de trabalho da outra U.E.

Data	Atribuição	Educação Infantil	Horário	Local
19/02/02	Professores substitutos de Educação Infantil que serão admitidos em caráter de substituição temporária.	1ª a 4ª séries/5ª a 8ª séries Professores do nº.601 a 688 aprovados no Concurso de acordo com o Edital 01/2000 e conforme classificação publicada em D.O.M. de 31/01/2002	8:30 h	CEFORMA Rua Dr. Betim nº. 520 Vila Marieta, Fone: 37350365
19/02/02	Professores substitutos de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental que serão admitidos em caráter de substituição temporária.	Professores do nº.464 ao 550 aprovados no Concurso de acordo com o Edital 01/2000 e conforme classificação publicada em DOM.de 31/01/2002.	10:30h.	CEFORMA Rua Dr. Betim nº. 52 Vila Marieta, Fone: 37350365
20/02/02	Professores Substitutos de 5ª a 8ª séries que serão admitidos em caráter de substituição temporária, aprovados no Concurso de acordo com o Edital 01/2000 e conforme classificação publicada em DOM de 31/01/2002.	Português (151 ao 250) Matemática (111 ao 160) Ciências (111 ao 140) Geografia (111 até o final e retorna ao nº 01) Educ.Artística (51 ao 120) Ed.Física (51 ao 80) História (101 ao 140)	8:30h 8:30h 10:30h 14:00h 14:00h 16:00h. 16:00h.	CEFORMA Rua Dr. Betim nº. 52 Vila Marieta, Fone: 37350365

Campinas, 08 de fevereiro de 2002

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

(09, 14 e 15/02)

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### COMUNICADO

##### Publicado novamente por incorreções

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga a relação de cargos vagos de Educação Infantil à 8ª. Séries.

#### EDUCAÇÃO INFANTIL: 20 CARGOS VAGOS

- CEMEI Ester Aparecida Viana - 01 cargo vago

End: Rua Francisco Antonio da Silva nº. 165

Bairro: Vila Formosa – C.C. E0163W.

Classe: Pré B Horário: 13:00 às 17:00 h

TDC.s 3ª. Feiras: 11:10 às 12:50 hr

- CEMEI Prof.ª. Helena Novaes Rodrigues - 01 cargo vago

End: Av. Sinimbu s/n.

Bairro: Jd. Vista Alegre - C.C. E0301.

Classe: Berçário I e II

Horário: 7:00 às 11:00 hr

TDC: 5ª. Feira 11:00 às 12:40 hr

- CEMEI Haydeé M. Pupo Novaes - 01 cargo vago.

End: Rua Abaçaf nº. 737 –

Bairro: Parque Universitário C.C. E0302Z.

Classe: Maternal III. B

Horário: 13:00 às 17:00 hr

TDC: 5ª. Feira 11:00 às 12:40 hr

- CEMEI MARILENE CABRAL - 03 cargos vagos

End: Av. Jacaúna s/n

Bairro: DIC I C.C. E0308Z.

Classe Maternal I

Horário: 7:30 hr às 11:30 hr

TDC: 3ª. Feira 12:00 às 13:40

Classe: Maternal II A

Horário: 7:30 hr às 11:30 hr

TDC: 3ª. Feira 12:00 às 13:40 hr

Classe: Maternal II B

Horário: 7:30 às 11:30 hr

TDC: 3ª. Feira 12:00 às 13:40 hr

- CEMEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA – 01 cargo vago

End: Rua São Benedito nº. 56

Bairro: Jd. Santa Lúcia C.C. E0312Z.

Classe: Berçário I e II

Horário: 7:30 às 11:30 hr

TDC: 3ª. Feira 11:30 hr \_as 13:10 hr

- CEMEI THERMUTIS ARAÚJO MACHADO – 02 cargos vagos

End: Rua Tenente José Duarte, nº. 55

Bairro: DIC II C.C. E0313Z.

Classe: Berçário I e II

Horário: 7:30 às 11:30 hr

TDC: 3ª. Feira 11:30 às 13:10 hr

Classe: Maternal II A

Horário: 7:30 às 11:30 hr

TDC: 3ª. Feira 11:30 às 13:10 hrs

- CEMEI DULCINÉIA R. B. ALVES - 04 cargos vagos

End: Rua Plínio de Moraes nº. 117

Bairro: Vida Nova C.C. E0315Z.

Classe: Infantil B.

Horário: 7:00 às 11:00 hs

TDC: 4ª. Feira 11:10 às 12:50 hr

Classe: Maternal I e II

Horário: 7:00 às 11:00 hs

TDC: 4ª. Feira 11:10 às 12:50 hs

Classe: Maternal III A

Horário: 7:00 às 11:00 hs

TDC: 4ª. Feira 11:10 às 12:50 hs

Classe: Maternal III B

Horário: 7:00 às 11:00 hs

TDC: 4ª. Feira 11:10 às 12:50 hs

- EMEI SHANGAI - 01 cargo vago

End: Rua Marcos Teodoro, nº. 154

Bairro: Shangai C.C. E0327.

Classe: Pré C

Horário: 12:30 às 16:30 hs

TDC: 3ª. Feira 10:10 às 11:50 hs

- CEMEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA - 01 cargo vago

End: Benjamim Moloise, s/n.

Bairro: Parque Itajaí C.C. E0385.

Classe: Maternal III

Horário: 13:00 às 17:00 hr

TDC: 5ª. Feira 11:00 às 12:40 hr

- EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO - 02 cargos vagos

End: Rua Eudes Batista Ribeiro, nº. 527

Bairro: Jd. Santa Rosa C.C. E0392.

Classe: Pré B

Horário: 13:00 às 17:00 hr

TDC: 3ª. Feira – 11:20 às 13:00 hr.

Classe: Infantil B

Horário: 13:00 às 17:00 horas

TDC: 3ª. Feira 11:20 às 13:00 horas

- EMEI Prof. Else Feijó Gomes – 01 cargo vago

End: Rua 16 nº. 173  
Bairro: Campina Grande C.C. E0396T.

Classe: Infantil e Pré ( multietária )  
Horário: 8:00 às 12:00 hr  
TDC: 5ª. Feira 12:10 às 13:50 horas

- CEMEI PROF.OTÁVIO CEZAR BORGHI -01 cargo vago  
End: Rua Alípio Pereira, nº. 49  
Bairro: Parque Floresta C.C. E0384T.

Classe: Maternal I e II  
Horário: 7:30 às 11:30 hs  
TDC: 4ª. Feira 11:40 às 13:20 hs

- CEMEI SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ – 01 cargo vago  
End: Rua Sebastião Alvarenga, nº. 130  
Bairro: Jd. Maria Rosa C.C. E0303.

Classe: Berçário II e Maternal II  
Horário: 7:30 às 11:30 hs  
TDC: 3ª. Feira 10:40 às 13:10 hs

#### ENSINO FUNDAMENTAL: 1ª a 4ª séries - 01 CARGO VAGO

- EMEF CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEM – 01 cargo

End: Av. Nelson Ferreira de Souza s/n  
Bairro: Florence II - C.C. E0410.

Classe: 3ª. Série E  
Horário: 11:00 às 15:00 horas  
TDC: 6ª. Feira 9:10 às 10:50 horas

#### RELAÇÃO DE CARGOS VAGOS DE 5ª A 8ª. SÉRIES -

##### COMPONENTE CURRICULAR : PORTUGUÊS – 11 CARGOS VAGOS

- EMEF Benevenuto F. Torres – 01 cargo vago.  
End: Rua José Carlos A. Galvão, nº. 270  
Bairro: Jd. São José C.C E0221.  
Jornada: 20/27  
Período: Intermediário/Vespertino

- EMEF Humberto Souza Mello – 01 cargo vago  
End: Rua Altino Arantes, nº. 210  
Bairro: Jd. Bandeiras II C.C. E0223.  
Jornada: 15/20  
Período: Noturno

- EMEF Odila Maia Rocha Brito – 02 cargos vagos  
End: Rua 16 s/n  
Bairro: São Domingos C.C. E0227.  
Jornada: 15/20 Período Vespertino  
Jornada: 20/27 Período: Vespertino

- EMEF Clotilde Barraquet Von Zubem – 01 cargo  
End: Av. Nelson Ferreira de Souza, s/n  
Jd. Florense II C.C. E0410.  
Jornada: 15/20  
Período: Vespertino

- EMEF Edson Luis Chaves – 01 cargo  
Av. Ademar Manarini, 600  
Bairro: Jd. Santa Rosa C.C. E0411.  
Jornada: 15/20 + 2  
Período: Vespertino / Noturno

- EMEF. Caic – Prof. Zeferino Vaz - 02 cargos  
Rua 72 s/n - Vila União C.C. E0359.  
Jornada: 15/20.  
Período: Tarde  
Jornada: 15/20 + 2  
Período :Tarde

- EMEF. Elza Pelegrini de Aguiar – 01 cargo  
Rua. Anaje s/n  
Bairro: Parque D.Pedro II C.C. E0353

Jornada: 15/20 + 02  
Período: Intermediário / Vespertino  
- EMEF. Maria Pavanatti Fávero - 01 cargo  
Rua 2 s/n  
Bairro: São Cristóvão CC. E0355  
Jornada: 20/27 + 1 Período: Intermediário/Vespertino

- EMEF Pd. Mélico Candido Barbosa - -1 cargo vago  
Rua Manoel Gomes Ferreira, 127 Parque Tropical.  
CC. E0356  
Jornada: 24/32+ 1  
Período: Intermediário/Vespertino

##### COMPONENTE CURRICULAR : HISTÓRIA : 05 cargos vagos

- EMEF Pe. José Narciso V. Eheremberg – 01 cargo vago.  
Rua Roberto Teixeira Bueno s/n  
Bairro Jd. São Marcos C.C. E0144.  
Jornada 24/32 Período Tarde/Noite

- EMEF: Benevenuto F. Torres – 01 cargo vago.  
End: Rua José Carlos A. Galvão, nº. 270  
Bairro: Jd. São José C.C. E0221.  
Jornada: 20/27 + 1  
Período: Intermediário/Vespertino

- EMEF Clotilde Barraquet Von Zubem - 01 cargo vago  
End: Av. Nelson Ferreira de Souza, s/n.  
Bairro: Jd. Florense II CC E0410.  
Jornada: 15/20  
Período: Vespertino

- EMEF; Padre Leão Valerie – 01 cargo vago.  
Rua 14 com R. 15 s/n  
Bairro: Parque Valença I C.C. E0413.  
Jornada: 15/20 + 1  
Período: Noturno

- EMEF: Caic Prof. Zeferino Vaz- 01 cargo vago  
Rua 72 s/n Vila União  
CC. E0359  
Jornada: 15/20 + 1  
Período: Noturno

##### COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA : 09 CARGOS VAGOS

- EMEF Humberto de Souza Mello : 01 cargo  
End: Rua Altino Arantes nº. 210  
Bairro: Jd. Bandeiras II C.C E0223.  
Jornada: 15/20  
Período: Noturno

- EMEF Odila Maia Rocha Brito: 01 cargo vago  
End: Rua 16 s/n  
Bairro: São Domingos C.C. E0227.  
Jornada: 15/20  
Período: Vespertino

- EMEF; Raul Pilla - 01 cargo vago  
End: Rua Promissão s/n  
Bairro: Jd. Flamboyant CC. E0285  
Jornada: 15/20+ 3  
Período: Vespertino

- EMEF Clotilde Barraquet Von Zuben: 01 cargo  
End; Av. Nelson Ferreira de Souza, s/n.  
Bairro: Jd. Florense II CC E0410.  
Jornada: 15/20  
Período: Vespertino

- EMEF Edson Luis Chaves - -1 cargo vago  
End: Rua Ademar Manarini, 600.  
Bairro: Jd. Santa Rosa CC. E0411  
Jornada: 20/27 + 1  
Período: Vespertino/Noturno

- EMEF Padre Leão Vallerie - 02 cargos vagos  
Rua 14 com R. 15 s/n  
Bairro: Pq. Valença I CC. E0413

Jornada: 20/27  
 Período: Noturno  
 Jornada: 20/27  
 Período: Noturno

- EMEF André Tosello - 01 cargo vago  
 Rua Itapura, 446.  
 Bairro: Jd. Aeroporto CC. E0350  
 Jornada: 15/20  
 Período: Vespertino

- EMEF. Maria Pavanatti Fávero – 01 cargo vago  
 End: Rua 2 s/n  
 Bairro: Jd. São Cristóvão C.C. E0355.  
 Jornada: 15/20+ 3  
 Período: Vespertino / Noturno

**COMPONENTE CURRICULAR: CIÊNCIAS: 10 CARGOS VAGOS**

- EMEF Violeta Dória Lins – 02 cargos vagos  
 End: Rua Profª. Maria Cecília Tozzi, nº. 27  
 Bairro: Vila Rica C.C. E0215.  
 Jornada: 15/20 + 1 Período: Vespertino  
 15/20 + 1 Período: Noturno

- EMEF Humberto de Souza Mello: 01 cargo vago  
 Rua ; Rua Altino Arantes, 210  
 Bairro: Jd. Bandeira II CC. E0223  
 Jornada: 20/27  
 Período: Noturno

- EMEF. Edson Luis Chaves – 01 cargo vago  
 Rua Ademar Manarini, 600.  
 Bairro: Jd. Santa Rosa C.C. E0411.  
 Jornada: 20/27  
 Período: Noturno

- EMEF PadreLeão Vallerie – 01 cargo vago  
 Rua 14 com R. 15 s/n  
 Parque Valença I C.C. E0413.  
 Jornada: 15/20 + 1  
 Período: Noturno

- EMEF André Tosello – 01 cargo vago  
 Rua Itapura, 446.  
 Bairro: Jd. Aeroporto C.C E0350.  
 Jornada: 24/32  
 Período: Intermediário / Vespertino / Noturno

EMEF Carmelina Castro Rinco – 01 cargo vago  
 Rua: 10 s/n  
 Bairro: Jd. Cristina C.C. E0351.  
 Jornada: 24/32  
 Período: Vespertino / Noturno

EMEF Corrêa de Mello – 02 cargos vagos  
 Rua: Coacyara, 600.  
 Bairro: Parque Universitário CC E0352  
 Jornada: 15/20 + 1  
 Período: Vespertino  
 Jornada: 24/32  
 Período: Intermediário / Vespertino

- EMEF Emilio Miotti – 01 cargo vago  
 Rua Beata M. Plácida Viel, s/n.  
 Bairro: Santa Lúcia C.C. E0354.  
 Jornada: 20/27  
 Período: Vespertino

**COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA: 07 CARGOS VAGOS**

EMEF. Violeta Dória Lins – 01 cargo vago  
 End: Rua Profª. Maria Cecília Tozzi, nº. 27  
 Bairro: Vila Rica C.C. E0215.  
 Jornada: 15/20 + 1  
 Período: Vespertino/Noturno

- EMEF Floriano Peixoto 01 cargo vago

End: Rua Praia do Perequê, nº. 100  
 Bairro: Vila Orozimbo Maia C.C. E0222.  
 Jornada: 15/20  
 Período: Noturno

- EMEF Edson Luis Chaves – 02 cargos vagos  
 Rua Ademar Manarini, 600.  
 Bairro: Jd. Santa Rosa C.C E0411.  
 Jornada: 15/20  
 Período: Noturno  
 Jornada: 20/27  
 Período: Vespertino/Noturno

- EMEF. Caic Prof. Zeferino Vaz – 01 cargo vago  
 Rua 72 s/n  
 Bairro Vila União C.C E0359.  
 Jornada: 15/20 + 3  
 Período: Noturno

- EMEF Carmelina Castro Rinco – 02 cargos  
 Rua 10, s/n Jardim Cristina C.C E0351.  
 Jornada: 15/20+ 1  
 Período: Vespertino  
 Jornada: 15/20+ 2  
 Período: Intermediário/Vespertino

**COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA: 06 CARGOS VAGOS**

- EMEF João Alves dos Santos – 01 cargo vago  
 End. Dos Amarais, 635.  
 Bairro; Boa Vista C.C. E0143.  
 Jornada: 30/40  
 Período: Manhã / Intermediário.

- EMEF Benevenuto F. Torres – 01 cargo vago.  
 End: Rua José Carlos A. Galvão, nº. 270  
 Bairro: Jd. São José C.C. E0221.  
 Jornada: 15/20  
 Período: Intermediário / Vespertino

- EMEF Leonor Savi Chaib – 01 cargo vago  
 Rua : Manoel M. Cabral, s/n  
 Jd. Nova York C.C 0224.  
 Jornada: 15/20 + 1  
 Período: Manhã / intermediária

- EMEF Odila Maia Rocha Brito – 01 cargo vago  
 Rua. 16 s/n Bairro Jd. São Domingos E0227.  
 Jornada: 15/20+ 1  
 Período: Manhã / Intermediário

- EMEF. Clotilde Barraquet Von Zubem- 01 cargo vago  
 Av. Nelson Ferreira de Souza s/n  
 Bairro: Jd. Florence II CC E0410  
 Jornada: 15/20 + 1  
 Período: Intermediário

- EMEF Edson Luis Chaves – 01 cargo vago  
 Rua . Rua Ademar Manarini, 600.  
 Bairro Jd. Santa Rosa C.C. E0411.  
 Jornada: 24/32  
 Período: Manhã / Intermediário

**COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: 06 CARGOS VAGOS**

- EMEF Geny Rodrigues – 01 cargo vago  
 End: Av. das Amoreiras, nº. 1430  
 Jd. São Bernardo C.C. E0230.  
 Jornada: 15/20 + 1  
 Período: Tarde/Noturno

- EMEF Pd. Leão Vallerie – 02 cargos vagos  
 End. 14 (com R. 15 s/n)  
 Bairro: Parque Valença I C.C. E0413.  
 Jornada: 15/20  
 Período: Intermediário/Vespertino

Jornada: 15/20 + 3  
Período: Vespertino

- EMEF Profª. Sylvia Simões Magro – 01 cargo vago  
Rua Homero Vasconcelos de S. Camargo, s/n.  
Bairro: Jd. Ipaussurama C.C. E0414.  
Jornada: 20/27  
Período: Manhã/Intermediário

- EMEF Maria Pavanatti Fávoro – 01 cargo vago  
Rua : 2 s/n  
Bairro Jd. São Cristóvão CC E0355.  
Jornada: 20/27 + 2  
Período: Manhã / Intermediário / Vespertino / Noturno

- EMEF Edson Luis Chaves – 01 cargo vago  
End. Rua Ademar Manarini, 600  
Jd. Santa Rosa C.C. E0411.  
Jornada: 15/20+ 1  
Período: Vespertino / Noturno

Campinas, 07 de fevereiro de 2002.

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

(09, 14 e 15/02)

**GABINETE DA SECRETARIA**

**COMUNICADO**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, Considerando que estão sendo efetivados 158 novas (os) Trabalhadoras (es) no cargo de Monitor de Infante Juvenil I, Considerando que a data de ingresso destes novos profissionais nas Unidades Educacionais está prevista para até 30 de março de 2002, Considerando que a Secretaria Municipal de Educação estará realizando o Remanejamento de Monitor Infante Juvenil I durante o primeiro semestre deste ano, Comunica às Direções das Unidades Educacionais que ficará a critério da Equipe a organização da atribuição de setor/turmas para o primeiro semestre de 2002, podendo manter as atuais monitoras nas mesmas turmas do ano anterior, provisoriamente, até julho deste ano.

Campinas, 08 de fevereiro de 2002.

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

(09, 14 e 15/02)

**GABINETE DA SECRETARIA**

**EDITAL S.M.E. n° 004/2002**

*Substituição de Supervisor Educacional,  
Diretor Educacional e Vice Diretor*

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições faz saber que, no dia **15/02/2002**, às **9:00 horas**, no CEFORMA, sito à Rua Dr. Betim, n°. 520 – Vila Marieta, haverá escolha, em caráter de substituição, para **Supervisor Educacional, Diretor Educacional e Vice Diretor**.

O período de substituição será até 12/07/2002, prazo proposto para investidura nos cargos de carreira.

Serão chamados os candidatos inscritos e classificados de acordo com a Resolução SME 24/2000 conforme o que se segue:

Supervisor Educacional: todos os classificados da Faixa II.

Diretor Educacional: todos os classificados da Faixa II.

Vice Diretor: do n° 255 ao 300 da Faixa II.

No ato da escolha, os candidatos deverão apresentar a declaração de assiduidade, conforme o estabelecido na Resolução 02/2002.

As vagas para substituição serão apresentadas no ato da escolha.

O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, implicará na desistência da vaga.

Para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente Edital.

Campinas, 08 de fevereiro de 2002.

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

(09, 14 e 15/02)

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**Prot. 74596/01 - Maria Leide Felix Braga**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas e, com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos Termos da Ordem de Serviço do Gabinete do Prefeito de n° 609, de 29/08/2001, DEFIRO o presente pedido de Certidão Negativa de Lançamento.

**Prot. 855/02 - Alessandro Costa**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas e, com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos Termos da Ordem de Serviço do Gabinete do Prefeito de n° 609, de 29/08/2001, DEFIRO o presente pedido de Certidão Negativa de Lançamento.

**Prot. 1864/02 - Izabel Merino da Silva**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas e, com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos Termos da Ordem de Serviço do Gabinete do Prefeito de n° 609, de 29/08/2001, DEFIRO o presente pedido de Certidão Negativa de Lançamento.

**Prot. 2368/02 - Jinete Acacio Thezolin**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas e, com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos Termos da Ordem de Serviço do Gabinete do Prefeito de n° 609, de 29/08/2001, DEFIRO o presente pedido de Certidão Negativa de Lançamento.

**Prot. 4500/02 - Laurentino Borges Pimenta**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas e, com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos Termos da Ordem de Serviço do Gabinete do Prefeito de n° 609, de 29/08/2001, DEFIRO o presente pedido de Certidão de Valor Venal.

**Prot. 4562/02 - Claudia Regina Gonçalves**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas e, com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos Termos da Ordem de Serviço do Gabinete do Prefeito de n° 609, de 29/08/2001, DEFIRO o presente pedido de Certidão Negativa de Lançamento.

**Prot. 4655/02 - Antonio Carlos Pedreira**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas e, com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos Termos da Ordem de Serviço do Gabinete do Prefeito de n° 609, de 29/08/2001, DEFIRO o presente pedido de Certidão Negativa de Lançamento.

**CARLOS FERNANDO COSTA**

Diretor - DRI/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**DESPACHO DO SR. DIRETOR**

**3695/02 - DARD Comércio de Veículos Ltda. - Assunto: Certidão de Inteiro Teor** - Com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos termos da Ordem de Serviço n° 609, de 29/08/2001, **indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor de inscrição no Cadastro Mobiliário em nome de DARD Comércio de Veículos Ltda.

Esta publicação torna sem efeito a do dia 31/01/02.

**7018/02 - Francisco Paulino da Costa - Assunto: Certidão de Inteiro Teor** -

Com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos termos da Ordem de Serviço n° 609, de 29/08/2001, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor de inscrição no Cadastro Mobiliário em nome de Francisco Paulino da Costa.

**7182/02 - Nabor Dias dos Santos-ME - Assunto: Certidão de Inteiro Teor** -

Com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos termos da Ordem de Serviço n° 609, de 29/08/2001, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor de inscrição no Cadastro Mobiliário em nome de Nabor Dias Santos.

**7140/02 - Oraci Maria Iansen Corat - Assunto: Certidão de Inteiro Teor** -

Com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos termos da Ordem de Serviço n° 609, de 29/08/2001, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor de inscrição no Cadastro Mobiliário em nome de Corat & Pereira de Souza.

**8028/02 - Pierina Aparecida Lot - Assunto: Certidão de Inteiro Teor** -

Com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos termos da Ordem de Serviço n° 609, de 29/08/2001, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor de inscrição no Cadastro Mobiliário em nome de : Pierina Aparecida Lot.

**8299/02 - Walter de Arruda Toledo - Assunto: Certidão de Inteiro Teor** -

Com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos termos da Ordem de Serviço n° 609, de 29/08/2001, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor de inscrição no Cadastro Mobiliário em nome de Walter de Arruda Toledo.

Torno sem efeito, na íntegra, a publicação no D.O.M. de 02/02/2002 referente ao **prot. nº 5625/02 - interessado: Sandra Maria Messias**

**CARLOS FERNANDO COSTA**

Diretor

#### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

### CONVOCAÇÃO

A Presidência da JRT, no uso das atribuições do artigo 20, incisos III e V, da Lei 8129/94, convoca os Srs. Membros da **Terceira Câmara** e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião a se realizar em **20/02/2002**, às **8:30 horas** em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibas, à Av. Anchieta, nº 200, na sala de reuniões do 8º andar, para julgamento dos processos constantes da Pauta abaixo:

#### PAUTA

- 1) **Protoc. 15459/00 - Pires Servs de Segurança Ltda**  
Relator: Antonio Carlos Mabília
- 2) **Protoc. 77084/99 - Ambiente Serviços e Com. Ltda**
- 3) **Protoc. 18168/98 - Renato de Oliveira Martins**  
Relatora: Catarina Gimenes
- 4) **Protoc. 75596/98 - GNO Empreends e Constr. Ltda**  
Relatora: Marilza Bertin

Obs.: Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima reunião desta Câmara de acordo com nova publicação.

Publique-se.

**LÍLIA MARA PEREIRA**

Presidente da JRT

#### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

### CONVOCAÇÃO

A Presidência da JRT, no uso das atribuições da artigo 20, incisos III e V, da Lei 8129/94, convoca os Srs. Membros da **Primeira Câmara** e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião a se realizar em **22/02/2002**, às **08:30 horas** em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibas, a Av. Anchieta, nº 200, na sala da JRT, no 12º andar, para julgamento dos processos constantes da Pauta abaixo, ficando cancelada a Pauta publicada anteriormente:

#### PAUTA

- 1) **Protoc.42676/98 - Carlos Mario Pinto**
- 2) **Protoc.60668/98 - Recigraf Fotolitografia Ltda**  
Relator: Celcimar Cardoso Garcia
- 3) **Protoc.73604/98 - Nilvaldo Vânder Moreira Lima**
- 4) **Protoc.40108/96 - Capela São Sebastião**  
Relator: João Batista Borges

**LÍLIA MARA PEREIRA**

Presidente da JRT

## SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

#### EDITAL DE CHAMADA

RONALDO HIPÓLITO SOARES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e de Coordenação das Administrações Regionais, pelo presente faz saber que o servidor **Joel Rodrigues Borba**, matrícula 84753-4, C. Custo O0370, jardineiro especializado, que tendo verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contado à partir da data da publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de Demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 195 e 198 II Parágrafo 1º da lei 1.399/55 – Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas. E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 31 de Janeiro de 2002

**RONALDO HIPÓLITO SOARES**

Secretário Municipal de Serviços Públicos e de Coordenação de Administrações Regionais

(07, 08 e 09/02)

#### EDITAL DE CHAMADA

RONALDO HIPÓLITO SOARES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e de Coordenação das Administrações Regionais, pelo presente faz saber que o servidor **Maria de Lourdes de Oliveira**, matrícula 67.396-0, C. Custo O0380, ajudante serviços gerais, que tendo verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente Edital e pelo

prazo de (20) dias contado à partir da data da publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de Demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 195 e 198 II Parágrafo 1º da lei 1.399/55 – Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas.

E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 31 de Janeiro de 2002

**RONALDO HIPÓLITO SOARES**

Secretário Municipal de Serviços Públicos e de Coordenação de Administrações Regionais

(07, 09, 14 e 15/02)

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENV. E MEIO AMBIENTE

Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados junto ao 19º andar, no horário das 13:30 às 16:30hs, às segundas, quartas ou sexta-feiras, no prazo máximo de 10(dez) dia, sob pena de arquivamento do processo, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 11.817/95.

#### *Pela Coordenadoria Setorial de Parcelamento do Solo - C.P.S.*

**Prot. 00.599/02** – Pedro Inácio Aguilar e. **Prot. 73.536/01** – Fernando Magalhães Pena. **Prot. 06.752/02** – Ana Lucia Masetto. **Prot. 04.281/02** – Silvestre Correa da Silva. **Prot. 04.128/02** – Arlindo de Jesus. **Prot. 05.565/02** – José Carlos Ceroni. **Prot. 60.742/01** – Antonio Carlos Gaspar. **Prot. 02.394/02** – Valdemir Nunes. **Prot. 05.535/02** – Vlademir Benedito de Lima. **Prot. 67.114/01** – Monir Goraieb. **Prot. 01.553/02** – Julio Cesar de Lacerda. **Prot. 47.396/96** – José Valentim da Cunha. **Prot. 43.799/01** – Valdemir Nunes. **Prot. 05.840/02** – Paulo Rafael Sachetto Junior. **Prot. 32.943/00** – Darci Vicentin. (anexo ao Prot. 54.590/99). **Prot. 05.057/02** – Sergio Gardin.

#### *Pela Coordenadoria Setorial de Uso da Ocupação do Solo - C.S.U.*

**Prot. 61.214/01** – Petrocom Industria Metalurgica Ltda. **Prot. 76.465/01** – Elektro Eletricidade e Serviços S/A. **Prot. 04.875/02** – Sebastião Geraldo Rodrigues. **Prot. 06.856/02** – Associação Bíblica e Cultural de Campinas. **Prot. 16.387/01** – Sirlei de Micelli. (anexo ao Prot. 36.581/99). **Prot. 23.500/01** – Salma Hensi Fakiani. (anexo ao Prot. 41.892/97).

Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:30 hs, no prazo máximo de 10(dez) dias, sob pena de arquivamento do processo, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 11.817/95.

#### *Pelo Setor de Expediente*

**Prot. 72.833/01** – Mario Magalhães de Marco. (anexo ao Prot. 33.006/99). **Prot. 72.983/01** – Hospital Tibirica S/A. **Prot. 05.708/02** – Agropecuária Vanguarda Norte S/A. **Prot. 06.242/02** – José Renato Marchi. **Prot. 05.347/02** – Pedro Mario Franco de Camargo. **Prot. 74.688/01** – Taek Keun Yoo. (anexo ao Prot. 57.548/97). **Prot. 04.448/02** – Airton Valdair Degaspere. (anexo ao Prot. 04.447/02).

#### *2ª Via de Planta – Setor de Expediente.*

**Prot. 01.658/02** – Gabriela da Silva. - Compareça o interessado para ciência das informações do processo.

#### *Pelo Setor de Certidão - C.S.A.C./DIDC*

**Prot. 06.807/02** – Pedro Augusto Pinheiro Fantinati. **Prot. 05.461/02** – Maricelma Melli. **Prot. 05.040/02** – Regina Aparecida Marques. **Prot. 05.872/02** – Beni Car Com. Imp. E Veiculos Ltda. **Prot. 05.961/02** – Milton Carlos Gazotto.

#### *Pela Coordenadoria Setorial de Banco de Dados – C.S.B.D./DIDC*

**Prot. 77.009/01** – Madalena Jesus Pignatta Pereira.

#### *Pelo Setor de Informações Patrimoniais – S.I.P./C.S.B.D.*

**Prot. 60.529/97** – NAECA -Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente.

## SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

#### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL 001/2000

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **15/02/2002**, nos **horários discriminados, no 7º andar do Paço Municipal Av. Anchieta, 200 - Centro** para realização de reunião de desempate da classificação e preenchimento de vaga.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de Identidade - R.G. Em caso de empate, trazer certidão de nascimento dos filhos.

O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.



**Cargo: Professor Efetivo - Ensino Fundamental – 1ª à 4ª Séries – SME****Horário: 8:30**

Class	Nome	NumeroDocumento
227	ROSANA VARISON COSTA	0000000016863833
227	MARIA MADALENA FERREIRA SILVA	0000000019251124
227	CELIA MARCIA RIGOLETO IDRANI	0000000010404240

**Cargo: Professor Efetivo- Educação Infantil – SME****Horário: 8:30**

Class	Nome	NumeroDocumento
290	LUCIANA PATRICIA DA ROCHA LIMA	0000000267270288
291	MARIA CONCEICAO MENDES V AMORIM	0000000017295873
292	FERNANDA CRISTINA P CARVALHO	0000000191114613
293	DERLI CRISTIANE SILVATTI	0000000020231630
294	MARIA JOSE PATRICIO NASCIMENTO	0000000017086599
295	ALESSANDRA SCASSA TEIXEIRA	0000000304246852
296	ALINE CRISTINA LEME	0000000268720241
297	JULIANA ROCHA NOGUEIRA	0000000264766490
297	MARIA CELIA BARRIVIERA BORGES	0000000017076452
299	CRISTIANE REGINA GODOI	0000000021796968
299	DEBORAH THEREZINHA MORON	0000000268140339
299	GIANNA CARLA CANNONIERI	0000000263577375
299	MARIA DE LOURDES A DOS SANTOS MENEGHESSO	0000000165804221
303	LARISSA ARAUJO FONSECA	000000040830537X
303	TELMIA APARECIDA RODRIGUES ROCHA	0000000021818739
305	ANA PAULA FERRARI ROSA REGALI	0000000140102152
305	RENATA DOMINGOS	0000000266951260
305	SUZEMARA CARDOSO	0000000290885644
305	VANDERLI GIMENEZ	000000020035775
305	ZILDA LOPES DINIS RUFINO	00000000M5856590
310	JANAINA MELLEIRO	000000024192697X
310	ROZELI LEMOS DE MELO	0000000208881621
312	ANGELA MARIA LOPES RAYMUNDO PAIXAO	0000000170875593
312	MARA CRISTINA DE MELO	0000000021406344

**Cargo: Professor Efetivo- Ensino Fundamental – 5ª à 8ª Séries - Português****Horário: 11:00**

Class	Nome	NumeroDocumento
89	HARUE YOSHIDA TANIGUTI	0000000004595192
90	JOAO BATISTA DE TOLEDO	0000000017988089
91	SONIA FREDERICO	0000000251825899
92	SIRLEI TERESA GUARDINI NISKIER	0000000049264567
92	CLEUSA NADIR BENATTI SILVEIRA	000000003939301X
94	SIMONE AGUILA GALVEZ	0000000012696854
95	JUREMA GUIMARAES DE OLIVEIRA	0000000008806665
96	MARLENE NASCIMENTO FURTADO PINTO	0000007026780986
97	ENIS OLIVEIRA SANTOS	0000000007275265
98	MARIA DULCINIA DA SILVA OLIVEIRA	0000000005470082
98	ANTONIA MARIA SORAGGI STEIN	0000000004967692
100	MARCIA GRIZZI ROGERRI AFFONSO	0000000008483256
101	DANIELA MANINI	0000000239447815

**Cargo: Professor Efetivo- Ensino Fundamental – 5ª à 8ª Séries – Ciências****Horário: 13:30**

Class	Nome	NumeroDocumento
46	JULIANA ATTIE FIGUEIRA	0000000232241983
47	RAQUEL CRISTINA OLMO	00000000009854405
48	VERA RITA FERREIRA DE GODOY	0000000006855902
49	ADEMILDE AGUILAR MOREIRA	0000000000440240
50	MARTA IRIS SOLTEIRO	0000000002611852
51	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	000000007234507X
52	NIVALDO PETTIROSSI	0000000018799826
53	ANA LUISA GUIAO CLETO	0000000149067458
54	MARIA ADRIANA BACHION	0000000016557833
56	MARCOS VALERIO RODRIGUES	0000000009633180
57	MARIA APARECIDA LOURENCO DONANGELO	0000000018078936
58	ROBERTO FERNANDES JUNIOR	0000000019891045

**Obs.:** O candidato de classificação 55º, já foi convocado no Diário Oficial do Município na data de 07/07/2000, de acordo com a listagem de classificação anterior em que era o 37º habilitado.

**Cargo: Professor Efetivo- Ensino Fundamental – 5ª à 8ª Séries - Matemática****Horário: 13:30**

Class	Nome	NumeroDocumento
64	IRENE ANDREA DA SILVA JUCA	0000000021578753
65	SILAS MARCOS DE MORAIS	0000000146431236
66	LUCIANO COUTINHO GONCALVES DE AMORIM	0000000107426493
67	ROGERIO DE SOUZA EZEQUIEL	0000000231813429
68	JEFFERSON ANTONIO PEREIRA	0000000222310285
69	CLAUDIA MARIA DE CARVALHO COSTA FABBRI	0000000124519301
70	RENATA OLIVEIRA ALVES DINIZ	0000000203508592
71	VALDEMAR CECCONI SOBRINHO	3589801

**Cargo: Professor Efetivo- Ensino Fundamental – 5ª à 8ª Séries – Ed. Física****Horário: 15:30**

Class	Nome	NumeroDocumento
19	PATRICIA SELLENE FAHL	0000000194147289
20	SILVANA CORREIA PEREIRA	0000000016126805
20	MARIO RUBENS FERREIRA MAIOLINI	0000000092959921
20	MARCIA LOMEU CASTELANO	0000000004295781
23	SILVIA HELENA MORI	0000000013759870
24	RENATO HORTA NUNES	0000000109468818
25	SILVANA MARQUES MONTEIRO	0000000165692509

**Cargo: Professor Efetivo- Ensino Fundamental – 5ª à 8ª Séries - Ed. Artística****Horário: 15:30**

Class	Nome	NumeroDocumento
20	RAQUEL DE MELLO FERREIRA	0000000005299043
21	MARCIA MARIA S CAMARGO CHOQUETTA	0000000119792886
22	ALEXANDRE ALMEIDA PACHECO	0000000047721546
23	SILVIA HELENA R DOS SANTOS	0000000016131588
24	AMILTON LUIS FIM LIMA	0000000014111618
25	KATIA GUIMARAES	0000000163275105
26	JACQUELINE LEIKO NISHIYAMA	0000000021291117

**Cargo: Professor Efetivo- Ensino Fundamental – 5ª à 8ª Séries - História****Horário: 15:30**

Class	Nome	NumeroDocumento
39	ROBERTO CARLOS RODRIGUES	0000000165692121
40	MARIA LUIZA FAVA LOPES CAMARGO DE ASSIS	0000000369620719
41	ARLETE FAVARETTO	0000000020162649
42	FLAVIA THOMAZINI	0000000256302674
43	ROBSON LUIS MACHADO MARTINS	0000000077419612
44	ALFREDO LUIZ GOMES	0000000098559874

**Cargo: Professor Efetivo- Ensino Fundamental – 5ª à 8ª Séries - Geografia****Horário: 15:30**

Class	Nome	NumeroDocumento
40	MARIA LUCIA CANOVA MARTINELLI	0000000006031520
41	MARCELO ROBERTO GARCIA	0000000185094120
42	ROBERTO CARLOS BRITO CARRENHO	0000000015823320
43	ZILDA APARECIDA LYRA	0000000148477665
44	SALOMAO MESSIAS DOS SANTOS	0000000008681160
45	FRANCISCO CONTI CAJADO	0000000014642971
46	JAMES PERNAMBUCO FILHO	0000000172917670
47	VERA LUCIA CASTRO DA SILVA CARVALHO	0000000017515451
48	MARIA HELENA SILVA BRITO	0000000015206106
49	ROSANGELA ANTONIA CARLOS XAVIER	0000000013653430
50	CRISTIANE MACHADO	0000000013237409

Campinas, 07 de Fevereiro de 2002

**JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PROTOCOLO Nº 98/6001095 PN

**INTERESSADO:** SPADARI, BRATFISCH E CHIQUETTO LTDA.**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AUTO Nº 8656.**INDEFERIDO**

Campinas, 06 de fevereiro de 2002

**KENNIA M. LINARES B. OLIVEIRA**

Coordenadora Visa Norte – Autoridade Sanitária

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Resumo das atas das reuniões da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações – do dia **01 a 31 de Dezembro de 2001**, dos processos INDEFERIDOS.

**Protocolos INDEFERIDOS**

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	JUNTADATARES.
11044111.2/2001	AAH4109	1535991-23	INDEFERIDO	604/12/2001
11006117.4/1999	ABB0210	934258-93	INDEFERIDO	321/12/2001
11045502.4/2001	AFG6787	1822612-64	INDEFERIDO	220/12/2001
11045446.0/2001	AGR6675	1834267-51	INDEFERIDO	520/12/2001
11043768.9/2001	AGY5129	1706565-78	INDEFERIDO	404/12/2001
11044089.2/2001	AHD8215	1805576-41	INDEFERIDO	604/12/2001
11044916.4/2001	AHS8748	1791134-86	INDEFERIDO	213/12/2001



















**CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO MÉDICO "DR. ROBERTO MAIA ROCHA BRITO" AO DR. NEWTON KARA JOSÉ.**

A Câmara Municipal de Campinas aprovou e eu, Romeu Santini, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Médico "Dr. Roberto Maia Rocha Brito" ao Dr. Newton Kara José.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue um diploma contendo o resumo deste Decreto-Legislativo, em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de fevereiro de 2002.

**Romeu Santini**  
Presidente

autoria: Pedro Serafim - Vereador

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2002.**

**Leonel Ferreira Gomes Júnior**  
Secretário Geral

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1497, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.**

**CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO CORAL MENINOS E MENINAS CANTORES DA TERCEIRA IDADE.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Romeu Santini, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Coral Meninos e Meninas Cantores da Terceira Idade, pelos serviços prestados a Campinas.

Art. 2º - Aos homenageados será entregue um diploma contendo o resumo deste Decreto-Legislativo, em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de fevereiro de 2002.

**Romeu Santini**  
Presidente

autoria: Luiz Franco - Vereador

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2002.**

**Leonel Ferreira Gomes Júnior**  
Secretário Geral

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução n. 735/01, no artigo 1º, onde se lê XV leia-se XVII.  
Na Resolução n. 736/01, no artigo 3º, onde se lê XIV e XVII leia-se XVI e XVIII.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2002.**

**Leonel Ferreira Gomes Júnior**  
Secretário Geral

**PROJETO DE LEI Nº 2/02**

**DISCIPLINA A INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**TÍTULO I: DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES**

Art. 1º - A ordenação do uso do espaço público tem os seguintes objetivos:

- I - Garantir condições de segurança, conforto, proteção e informação aos usuários.
- II - Garantir fácil acesso e utilização dos serviços básicos existentes nas vias e logradouros.
- III - Garantir a fluidez no deslocamento de pedestres e veículos, especialmente os de atendimento de emergência como os de bombeiros, ambulâncias e polícia.
- IV - Garantir, através de processo de inserção do mobiliário urbano, resultado harmonioso entre si, e com a paisagem característica da cidade.

Art. 2º - Para fins desta lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

- I - Espaço Público é a parcela do espaço destinado ao uso em comum de toda a população.
- II - Paisagem Urbana é tudo aquilo que é visível do Espaço Público, inclusive a configuração exterior do espaço privado.
- III - Mobiliário Urbano é todo objeto ou pequena construção integrante da paisagem urbana, cujas dimensões sejam compatíveis com a possibilidade de remoção, por interesse urbanístico ou de obras públicas, que propiciem conforto, proteção, segurança e acesso à informação aos munícipes usuários.
- IV - Comunicação é qualquer forma de informação visual presente na paisagem urbana seja ela constituída de signos literais ou numéricos, imagem ou desenhos.
- V - Comunicação institucional - é a comunicação visual de qualquer tipo de mensagem de interesse público, originária de qualquer instância do poder público.
- VI - Comunicação publicitária é a comunicação visual de empresas ou entidades, inseridas no mobiliário urbano, com a finalidade de propagar marcas, fixar imagens, campanhas promocionais, eventos, slogans ou qualquer outra manifestação publicitária de seu interesse.

**TÍTULO II: DO MOBILIÁRIO URBANO E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Art. 3º - Os tipos de mobiliário urbano mais conhecidos são:

Comércio e Serviços

cabine telefônica  
cabine de engraxate  
caixa de coleta dos correios

Higiene e Limpeza

coletor de lixo (todos as capacidades) moto para coleta de dejetos caninos

Identificação

conjunto toponímico  
placa toponímica  
painel para identificação de local de interesse público  
painel para identificação de logradouros públicos.

Informação

painel de informação institucional e/ou publicitária  
totem de informação institucional e/ou publicitária  
mastro para bandeira do município com banner  
relógios urbanos  
painel para afixação livre de cartazes.

Meio Ambiente

bebedouro  
banco  
floreira  
tabuleiro de jogos  
cerca de proteção de árvores  
grelha para proteção de árvores

Micro-arquitetura

banca de jornal e revistas  
posto de informações turísticas  
posto policial  
módulo de comércio informal  
sanitário público

#### Orientação

painel direcional  
painel diretório

#### Trânsito

placas de regulamentação e advertência  
placas de educação para o trânsito  
placas de zona azul  
semáforo  
defenda/grade  
cerca de proteção para pedestres

#### Transporte

abrigo de ônibus  
abrigo de táxi  
ponto de ônibus  
ponto de táxi  
bicicletário  
motocicletário

### TÍTULO III: DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 4º - A implantação e uso do mobiliário urbano submetem-se às seguintes normas técnicas:

- I - Não poderá prejudicar a visualização de bens e imóveis significativos.
- II - Quando com dispositivo luminoso não poderá prejudicar ofuscamente ou causar insegurança ao trânsito de veículos ou de pedestres.
- III - Não poderá ser instalado nas esquinas, exceto os conjuntos de identificação de logradouros as defensas de proteção de pedestres e outros componentes de sinalização de sistema viário.
- IV - Não poderá dificultar o fluxo de pedestres.
- V - Não poderá ser instalado sobre pontes, viadutos ou passarelas.
- VI - Quando nos calçadões de pedestres deverá, por sua distribuição, permitir o livre acesso de veículos de serviços emergenciais.

### TÍTULO IV: DA COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

Art. 5º - A comunicação publicitária no mobiliário urbano, deverá se submeter às seguintes normas;

- I - Não poderá exceder a metragem máxima de 2m<sup>2</sup> de exposição.
- II - Não poderá apresentar conjunto de formas ou cores que se confundam com as internacionalmente convencionadas para as diferentes categorias de sinalização de trânsito.
- III - Não poderá ser de natureza política e ou religiosa, nem atentatória à moral e aos bons costumes.
- IV - Deverá estar plenamente definida quanto às dimensões, materiais e localização quando da apresentação do projeto de mobiliário urbano a ser aprovado pelo poder público.

Parágrafo único: Será permitido a utilização de mensagens de até 4 m<sup>2</sup> por face de exposição em circunstâncias em que o projeto urbanístico assim determine e ou permita.

### TÍTULO V: DA GESTÃO PÚBLICA

Art. 6º - Para garantir o disposto no item IV do art. 1º, fica estabelecido que a gestão do uso do espaço público para fins de inserção de mobiliário urbano caberá exclusivamente à SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

§ 1º - Os demais órgãos municipais deverão obrigatoriamente submeter à SETEC - Serviços Técnicos Gerais, para exame e aprovação, qualquer intenção de utilização do espaço público para instalação do mobiliário e ou veiculação de mensagens institucionais.

§ 2º - Será de responsabilidade da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, o gerenciamento, a fiscalização e os eventuais processos licitatórios referentes a implantação do mobiliário urbano com publicidade.

Art. 7º - A SETEC - Serviços Técnicos Gerais poderá, mediante licitação, estabelecer parceria com a iniciativa privada para implantação e manutenção de elementos do mobiliário urbano,

estipulando como contrapartida a concessão de publicidade em espaços contíguos ao mesmo.

Parágrafo único - Nos casos em que a publicidade não seja possível ou desejável, poderá o Poder Público contratar a manutenção dos equipamentos e remunerar a contratante pelos serviços.

Art. 8º - Nos processos licitatórios deverá ter preferência o tipo de licitação que requer melhor técnica e preço, objetivando alcançara a melhor qualidade estética e a maior quantidade de peças do mobiliário urbano, de modo a dotar a cidade de múltiplos serviços e elementos de conforto urbano.

Art. 9º - O prazo de concessão previsto nos processos licitatórios será de no mínimo 15 anos, prazo esse passível de renovação por iguais períodos.

Art. 10 - Todo contrato de cessão, permissão ou qualquer outra forma de ocupação do solo público com a colocação do mobiliário urbano deverá prever a obrigatoriedade de sua permanente manutenção, sob pena de rescisão do contrato.

Art. 11 - Todo o mobiliário urbano já presente no espaço público deverá se adaptar às exigências da presente lei, inclusive com relação ao projeto de mobiliários a ser aprovado pela SETEC - Serviços Técnicos Gerais, respeitado, porém, o prazo de seu contrato firmado com a municipalidade.

Art. 12 - O contrato, em seu prazo operacional, terá a garantia de exclusividade a fim de que as operações interligadas de projeto, construção, instalação e manutenção do mobiliário urbano, possam ser mantidas, no período proposto.

### TÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - A Prefeitura Municipal somente permitirá a instalação de mobiliário urbano por empresas de serviços como correios, companhias telefônicas e outros, mediante prévio projeto a ser aprovado, detalhando forma, dimensões, materiais e localizações pretendidas.

Parágrafo único - A licença para a instalação somente se efetivará com o compromisso formal dos interessados em prover a permanente manutenção das peças.

Art. 14 - As comunicações publicitárias não serão isentas do pagamento das taxas municipais incidentes sobre a publicidade, podendo porém estas serem compensadas, com a divulgação de mensagens do Poder Público nos espaços destinados à publicidade.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### a) Romeu Santini - Vereador

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2002, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**

**Leonel Ferreira Gomes Júnior**  
Secretário Geral

#### PROJETO DE LEI Nº 6/02

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ARBORIZAÇÃO JUNTO A PASSEIOS E SISTEMAS DE LAZER PÚBLICO EM NOVOS LOTEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatório o plantio de árvores em passeios e sistemas de Lazer público em novos loteamentos no Município de Campinas.

Art. 2º - A forma de arborização de passeios e sistemas de Lazer Público, atenderá os requisitos técnicos, dados pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica da Região Metropolitana de Campinas.

Art. 3º - Antes do plantio ser executado, deverá o Empreendedor, responsável técnico ou proprietário do futuro loteamento, apresentar junto a Prefeitura Municipal de Campinas, projeto de arborização de

passeios e sistemas de lazer público.

Art. 4º - O projeto de arborização de passeios e sistemas de lazer público, deverá conter os seguintes requisitos, além dos dispostos pelo artigo 2º:

I - O projeto deverá contemplar todo o loteamento.

II - A distância máxima entre árvores é de 10 (dez) metros.

III - Para loteamento de até 50.000,00m<sup>2</sup> (cinquenta mil metros quadrados) de área, adotar o plantio diversificado em no mínimo 8 (oito) espécies diferentes.

IV - Para loteamentos com áreas entre 50.000,01m<sup>2</sup> (cinquenta mil metros quadrados e um centímetro quadrado) e 100.000,00m<sup>2</sup> (cem mil metros quadrados), adotar o plantio diversificado em no mínimo 10 (dez) espécies diferentes.

V - Para loteamentos com áreas entre 100.000,01m<sup>2</sup> (cem mil metros quadrados e um centímetro quadrado) e 200.000,00m<sup>2</sup> (duzentos mil metros quadrados), adotar o plantio diversificado em no mínimo 12 (doze) espécies diferentes.

VI - Para loteamentos com áreas entre 200.000,01m<sup>2</sup> (duzentos mil metros quadrados e um centímetro quadrado) e 300.000,00m<sup>2</sup> (trezentos mil metros quadrados), adotar o plantio diversificado em no mínimo 14 (quatorze) espécies diferentes.

VII - Para loteamentos com áreas entre 300.000,01m<sup>2</sup> (trezentos mil metros quadrados e um centímetro quadrado) e 400.000,00m<sup>2</sup> (quatrocentos mil metros quadrados), adotar o plantio diversificado em no mínimo 16 (dezesesseis) espécies diferentes.

VIII - Para loteamentos com áreas entre 400.000,01m<sup>2</sup> (quatrocentos mil metros quadrados e um centímetro quadrado) e 500.000,00m<sup>2</sup> (quinhentos mil metros quadrados), adotar o plantio diversificado em no mínimo 18 (dezoito) espécies diferentes.

IX - Para loteamentos com áreas superiores a 500.000,01m<sup>2</sup> (quinhentos mil metros quadrados e um centímetro quadrado), adotar o plantio diversificado em no mínimo 20 (vinte) espécies diferentes.

Art. 5º - As espécies de árvores apresentadas no projeto de arborização de passeios e sistemas de lazer público, consubstanciada no artigo 4º e seus incisos, deverão ser obrigatoriamente espécies nativas Brasileiras, utilizando-se como parâmetro os aspectos principais ambientais de atratividade de pássaros, concepção paisagística e altura da planta adulta.

Art. 6º - O projeto de arborização de passeios e sistemas de lazer público deverá ser formalizado em 4 (quatro) vias, e entregue junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campinas, e remetido posteriormente à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Projetos (SOSPP), que por sua vez encaminhará 4 (quatro) vias para o Departamento de Parques e Jardins.

Art. 7º - O projeto de arborização de passeios e sistemas de lazer público deverá ser protocolado com os seguintes requisitos:

I - Planta Heliografada contendo o arruamento e lotes do projeto de loteamento com medidas adotadas entre árvores, distanciamento de guia e legenda, usando-se como subsídio os artigos 2º e 4º, inciso II.

II - Memorial descritivo que contenha:

a) o número aproximado de mudas a serem plantadas - (a extensão total das vias, dividida pela distância adotada, dadas pelo artigo 4, inciso II);

b) o resultado obtido no artigo 7º inciso II, item "a" será dividido igualmente em espécies, em consonância com o artigo 4º, incisos do III ao IX;

c) o número de mudas e o nome das espécies atribuídas as estas mudas (nome popular e nome científico);

d) expor qual o seu benefício quanto ao seu aspecto ambiental;

e) modo e seqüência de plantio dados pelo artigo 2º;

f) manejo e manutenção após o plantio;

g) cronograma de implantação e manutenção em relação ao loteamento, no mínimo de 03 (três) anos;

h) custo aproximado para execução do projeto;

i) assinatura do proprietário e responsável técnico habilitado e recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-SP.

III - Planta de Localização no Município de Campinas.

IV - Requisição que contenha o nome, endereço e telefone do proprietário e do responsável técnico, denominação e endereço do empreendimento e número de protocolo a que se refere o projeto de loteamento.

V - As especificações de implantação das mudas no respectivo Projeto, poderá ser deslocada na ocasião de sua execução, em virtude de interferências físicas que poderão ocorrer no local.

Art. 8º - Caso o projeto formalizado, dado pelo artigo 7º inciso I ao V, não esteja todo completo, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Projetos (SOSPP) expedirá uma nota ao interessado que terá 15 (quinze) dias para se manifestar quanto ao cumprimento dos requisitos apresentados, tendo como consequência o arquivamento do processo.

Art. 9º - Após a formalização do projeto de arborização de passeio e sistemas de lazer público junto a Prefeitura Municipal de Campinas, dados pelo artigo 7º incisos I ao V, os órgãos competentes mencionados no artigo 6º, terão 30 (trinta) dias para a formalização do parecer técnico favorável ou não.

§ 1º - Caso o parecer técnico seja indeferido, o mesmo deverá ser encaminhado ao interessado que terá 30 (trinta) dias para atender os requisitos do parecer técnico.

§ 2º - Caso o parecer técnico seja deferido, o projeto deverá ser anexado ao protocolo de loteamento a que se refere o projeto de arborização de passeios e sistemas de lazer público dados pelo artigo 7º inciso IV.

Art. 10 - O valor apresentado no projeto de arborização de passeios e sistemas de lazer público incidirá na hipoteca quando do decreto de aprovação do loteamento.

Parágrafo Único - Fica desobrigado da hipoteca junto a este artigo, os Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - EHIS, porém faculta ao Empreendedor a apresentação do projeto durante o trâmite da aprovação do loteamento e execução do projeto.

Art. 11 - Esta Lei não será retroativa a projetos de loteamentos que estejam em trâmite na Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2001.

**a) Campos Filho - Vereador**

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2002, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

**Leonel Ferreira Gomes Júnior**  
Secretário Geral

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2002, (QUARTA-FEIRA), ÀS 17:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

**PRIMEIRA PARTE**  
**EXPEDIENTE**

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente

4 - Oradores Inscritos no Grande Expediente.

**SEGUNDA PARTE  
ORDEM DO DIA**

- 01) Discussão e Votação da Ata.
- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas de Reunião anterior.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:**

04) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 581/01, Processo n. 130.947, de autoria dos Srs. Vereadores Ângelo Barreto e Paulo Oya, que "Institui a Semana Municipal de Solidariedade ao Povo Palestino e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os Pareceres das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:**

05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 05/02, Processo n. 131.162, de autoria do Sr. Vereador Sebastião Arcanjo, que "Declara Órgão de Utilidade Pública, para fins previstos em Lei, a Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS - RNP + - Núcleo Campinas". O Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte será emitido na oportunidade.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:**

06) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 10/02, Processo n. 131.167, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação e o pagamento do auxílio-capacitação para médicos e professores contratados pela Municipalidade por prazo determinado". O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:**

07) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 38/00, Processo n. 117.993, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que "Institui o Dia Municipal do Samba, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de fevereiro". Parecer n. 01/02, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:**

08) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 36/02, Processo n. 131.195, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Concede o Diploma de Mérito Dr. Zeferino Vaz ao Dr. Juvenal Antunes de Oliveira Filho". O Parecer da Comissão Especial de Honraria será emitido na oportunidade.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:**

09) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 457/01, Processo n. 130.196, de autoria do Sr. Vereador Angelo Barreto, que "Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Acidente de Trabalho e dá outras providências". Parecer n. 638/01, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os Pareceres das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

10) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 94/01, Processo n. 127.385, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera dispositivo da Lei 10.524, de 22 de maio de 2000, que Autoriza a doação de imóvel ao Governo do Estado de São Paulo, para edificação de salas de aula na Escola Estadual Antonio Carlos Pacheco e Silva". Parecer n. 299/01 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 704/01, da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 737/01, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

11) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 496/00, Processo n.

125.009, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera a redação do artigo 1º da Lei 8579, de 08 de novembro de 1995, que Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a de bens patrimoniais imóvel de propriedade municipal e autoriza a sua venda mediante concorrência". Parecer n. 201/01 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 699/01, da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 730/01, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

12) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 247/01, Processo n. 128.994, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim, que "Institui o Programa de Integração Cultural entre os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências". Parecer n. 427/01 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 578/01, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer n. 631/01, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 663/01, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

13) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 255/01, Processo n. 129.074, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Dispõe sobre metas de racionalização de consumo de água em prédios públicos da Administração Pública Municipal e dá outras providências". Parecer n. 460/01 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer 632/01, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 664/01, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

14) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 493/01, Processo n. 130.409, de autoria dos Srs. Vereadores Pedro Serafim e Romeu Santini, que "Denomina Dr. Mário de Campos Bueno Júnior o Centro de Saúde Centro do Município de Campinas". Parecer n. 642/01, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**15) EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Campinas, 06 de fevereiro de 2002.

**ROMEUSANTINI  
PRESIDENTE**

**PORTARIAS ASSINADAS PELA MESA DIRETORA :**

PORTARIA DA MESA No. 228 /2002 – 1- Exonerar os funcionários abaixo relacionados dos cargos em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, ref. CC1, como segue :

Antonio Fiamoncini Junior  
Aparecida Cláudio da Silva  
Arlete Flores Osaki  
Carlos Eduardo Novaes Ciocci  
Celso Ribeiro de Almeida  
Clementina de Oliveira Bastos  
Else Barbieri Alves Germano Torrano  
Gerson Carlos Magon  
Humberto Barbieri  
Jamil Elias Farah Neto  
Jonathas Valério da Silva  
José Cantídio de Camargo  
Jose Faustino Filho  
Liliane Cristina de Oliveira  
Lourdes Andrade Simões  
Luciana Vieira  
Márcia Regina Quintanilha  
Maria de Lourdes Faria  
Mauricio Hiroshi Sakaguti  
Paulo Tavares Mariane  
Rosemeire da Silva  
Sílvia Regina Esteves;

2- Exonerar os funcionários abaixo relacionados dos cargos em comissão de Assessor Parlamentar de Base, ref. CC3, como segue :

Regina Célia Nogueira de Andrade  
Elton Tamilheiro  
Elpidio de Souza;

3- Exonerar o funcionário Antonio Carlos Rodrigues de Oliveira do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Auxiliar, ref. CC1.

4 - Exonerar a funcionária Izabel Cristina de Melo Rocha do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Diretor Geral, ref. CC2.

5 - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.229/2002 - Nomear o Sr. CELSO RIBEIRO DE ALMEIDA para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.230/2002 – Nomear a Sra. ARLETE FLORES OSAKI para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.231/2002 – Nomear o Sr. JOÃO PAULO DE MELLO OLIVEIRA para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.232/2002 – Nomear a Sra. APARECIDA CLAUDIO DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.233/2002 – Nomear o Sr. JOSÉ LUIS LOPES para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.234/2002 – Nomear a Sra. LILIANE CRISTINA DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.235/2002 – Nomear o Sr. JAMIL ELIAS FARAH NETO para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.236/2002 – Nomear a Sra. REGINA CELIA NOGUEIRA DE ANDRADE para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.237/2002 – Nomear o Sr. CARLOS EDUARDO NOVAES CIOCCI para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.238/2002 – Nomear o Sr. JOSÉ FAUSTINO FILHO para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.239/2002 – Nomear a Sra. IZABEL GABRIELA DA SILVA MACHADO para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.240/2002 – Nomear a Sra. LUCIANA VIEIRA para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.241/2002 – Nomear o Sr. MAURICIO HIROSHI SAKAGUTI para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.242/2002 – Nomear a Sra. CLEMENTINA DE OLIVEIRA BASTOS para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.243/2002 – Nomear a Sra. ELSE BARBIERI ALVES GERMANO TORRANO para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.244/2002 – Nomear a Sra. SILVIA REGINA ESTEVES para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.245/2002 – Nomear o Sr. PAULO TAVARES MARIANTE para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.246/2002 – Nomear a Sra. MARCIA REGINA QUINTANILHA para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.247/2002 – Nomear o Sr. JONATHAS VALERIO DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.248/2002 – Nomear o Sr. GERSON CARLOS MAGON para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No.249/2002 – Nomear a Sra. IZABEL CRISTINA DE MELO ROCHA para o cargo em comissão de Assessor Especial

Parlamentar, ref. CC3 a partir 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No. 250/2002 – Nomear o Sr. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Assessor de Registros Protocolares, ref. CC2 a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No. 251/2002 – Nomear o Sr. HUMBERTO BARBIERI para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Base, ref. CC3 a partir 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No. 252/2002 – Nomear a Sra. MARISTELA APARECIDA NOGUEIRA BOSCOLO para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Base, ref. CC3 a partir 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No. 253/2002 – Nomear a Sra. ROSEMEIRE DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Base, ref. CC3 a partir 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No. 254/2002 – Nomear o Sr. ELPÍDIO DE SOUZA para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, ref. CC1 a partir 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No. 255/2002 – Nomear o Sr. JOSÉ CANTÍDIO DE CAMARGO para o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Diretor Geral, ref. CC2 a partir de 01/01/02.

PORTARIA DA MESA No. 256/20024 – Exonerar o Sr. ANDRÉ LUIS NUCI SILVA VASQUES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, ref. CC1, a partir de 07/01/02.

PORTARIA DA MESA No. 257/2002 – Nomear o Sr. LUIZ ANTONIO VICENTE CONDE para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, ref. CC1 a partir de 07/01/02.

PORTARIA DA MESA No. 258/2002 – Exonerar a Sra. SUELY DA SILVA PRATES do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Vice Presidente, ref. CC3, a partir de 08/01/02.

PORTARIA DA MESA No. 259/2002 – Nomear a Sra. TAIS REGINA DE MORAIS para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Vice Presidente, ref. CC3 a partir de 08/01/02.

PORTARIA DA MESA No. 260/2002 – Exonerar a Sra. LILIANE CRISTINA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3, a partir de 16/01/02.

PORTARIA DA MESA No. 261/2002 – Nomear a Sra. IVETE CATARINA BUENO JANSSEN para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3 a partir de 16/01/02.

PORTARIA DA MESA No. 262/2002 – Nomear o Sr. EDGAR BAPTISTA PRADO para o cargo em comissão de Assessor de Eventos Cerimoniais, ref. CC2 a partir de 02/01/02.

PORTARIA DA MESA No. 263/2002 – Exonerar o Sr. ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, ref. CC1, a partir de 01/02/02.

PORTARIA DA MESA No. 264/2002 – Nomear a Sra. ADRIANA ANGELO para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, ref. CC1 a partir de 01/02/02.

PORTARIA DA MESA No. 265/2002 – Exonerar a Sra. VALDIRENE APARECIDA SILVERIO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Base, ref. CC3, a partir de 01/02/02.

PORTARIA DA MESA No. 266/2002 – Nomear o Sr. CARLOS JOSÉ JOAQUIM para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Base, ref. CC3 a partir de 01/02/02.

PORTARIA DA MESA No. 267/2002 – Exonerar o Sr. LUCIANO CAVINI MARTORANO do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário da Mesa, ref. CC3, a partir de 07/02/02.

PORTARIA DA MESA No. 268/2002 – Nomear o Sr. ADECIR MENDES FONSECA para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário da Mesa, ref. CC3 a partir de 07/02/02.